MARINHA DO BRASIL
FRAGATA DEFENSORA

ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 63292.000916/2026-99

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar os objetos referentes ao Processo nº 63292.000916/2026-99 da Fragata Defensora, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2024.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 791612 – Fragata Defensora;

II) Fonte de Recursos: 1000000000 – Recursos Ordinários;

III) Programa de Trabalho: 05.152.6112.21A0.0001 – Aprestamento das Forças Navais;

IV) Elemento de Despesa: 449052 – Material Permanente; e

V) Plano Interno: Z.43C.SL – Sobras Lícitas.

O valor estimado de R$ 15.238,10 (Quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), diante de novos provisionamentos de créditos.

Ademais, participo que a contratação em comento respeita o limite de valor de dispensa de licitação, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas Substituto
ASSINADO DIGITALMENTE

Cópia para verificação de assinaturas.

MARINHA
DO BRASIL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

ARQUIVO: 08---ATESTADO-DE-PREVISAO-E-ADEQUACAO-DE-RECURSOS---MAT-PERMANENTES_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Tipo II - Assinatura Gov.Br
ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA (CPF ***.184.657-**) em 06/11/2026 17:36:46 -0300 (BRT),

* * * Cópia para verificação de assinaturas. * * *